



Processo: 005.382/2024-6

Natureza: Débito

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
ALFREDO SOUBEIHE NETO (CPF 020.109.818-04)	03/04/2019	Ac. 5343/2011 – 2ª Câmara Sessão de 26/7/2011 (Condenatório)
FRANCISCO ELISIO LACERDA (CPF 036.089.658-05)	15/11/2018	Ac. 11925/2011 Sessão de 06/12/2011 (Embargos de Declaração)
MAURICIO HASENCLEVER BORGES (CPF 006.996.756-34)	13/12/2018	Ac. 4118/2012– 2ª Câmara – Sessão de 12/06/2012 (Condenatório)
ROMULO FONTENELLE MORBACH (CPF 000.110.882-49) Na pessoa de Edna Maria Barata Morbach (CPF: 000.266.462-34), inventariante	03/01/2019	Ac. 2173/2013 – 2ª Câmara Sessão de 23/04/2013 (Embargos de Declaração)
VALFREDO PERFEITO (CPF 020.663.511-72), Na pessoa de Leandro Barros Perfeito (CPF: 799.104.401-72), inventariante	24/02/2017	Ac. 13176/2016 – 2ª Câmara Sessão de 29/11/2016 (Recurso de Reconsideração)
		Ac. 8330/2018 – 2ª Câmara Sessão de 11/09/2018 (Embargos de Declaração)
		Ac. 2683/2022 – 2ª Câmara Sessão de 24/05/2022 (Insubsistência de multa)
		Ac. 1202/2023 – 2ª Câmara Sessão de 07/02/2023 (correção material)

A partir do processo originador TC 015.556/2004-2 foram constituídos 4 processos de CBEXs: 003.037/2024-0, 005.367/2024-7 e 005.377/2024-2 – Multas e 005.382/2024-6 - Débito.

Esclarecimentos adicionais:

- **ALFREDO SOUBIHE NETO** - (CPF 020.109.818-04);

O responsável constituiu LEONARDO LACERDA JUBÉ como advogado que interpôs recursos mas não solicitou o parcelamento da dívida.

O responsável foi notificado através do seu advogado.

Registro que o responsável não consta como falecido no Sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

- **FRANCISCO ELISIO LACERDA** - (CPF 036.089.658-05);

O responsável constituiu LEONARDO LACERDA JUBÉ como advogado que interpôs recursos mas não solicitou o parcelamento da dívida.

O responsável foi notificado através do seu advogado.

Registro que o responsável não consta como falecido no Sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

- **MAURICIO HASENCLEVER BORGES** - (CPF 006.996.756-34)

O responsável constituiu BERNARDO MENICUCCI GROSSI como advogado que interpôs recursos mas não solicitou o parcelamento da dívida.

O responsável foi notificado através do seu advogado.

Registro que o responsável não consta como falecido no Sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

- **ROMULO FONTENELLE MORBACH – FALECIDO** (CPF 000.110.882-49)

Registro que o responsável consta como falecido no Sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos) e a certidão de óbito está inserida no processo.

Informe que a Sra. EDNA MARIA BARATA MORBACH é a representante do espólio e constituiu FELIPE JACOB CHAVES como advogado que foi notificado.

O Acórdão 2683/2022 – 2ª C tornou a multa do Sr. Romulo Fontenelle Morbach insubsistente já que seu falecimento se deu antes do Trânsito em Julgado.

- **VALFREDO PERFEITO – FALECIDO** (CPF 020.663.511-72).

Registro que o responsável consta como falecido no Sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos) e a certidão de óbito está inserida no processo.

Informe que a Sr. LEANDRO BARROS PERFEITO (CPF: 799.104.401-72) é o representante do espólio e foi notificado.

O Sr. Valfredo Perfeito faleceu antes do trânsito em julgado o que torna a multa insubsistente.

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito.

Scbex, em 27 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Ivanise Maria de Freitas Oliveira

Técnica Federal de Controle Externo - Matrícula/TCU 1785-0